



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de março de 2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2025, 28 de março de 2025

“Constituir Comissão Eleitoral para atuar no Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Várzea – PB no ano de 2025 e dá outras providências”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Várzea -PB, em sessão ordinária realizada no dia 28 de março de 2025 ,usando das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 013/2001 de 10 de outubro de 2001, Lei nº 008/2003 de 05 de dezembro de 2003, Lei 002/2013 de 07 de fevereiro de 2013, Lei 003/2015 de 06/ de abril de 2015 e de Lei Municipal 059/2019 de 11 de abril de 2019, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, tendo em vista a necessidade de adotar providências para dar início ao Regulamento do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Várzea – PB no ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Eleitoral – CEE para organização e coordenação do Regulamento do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Várzea - PB no ano de 2025.

Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral – CCE é constituída pelos seguintes membros:

- Inciso I – (dois) Conselheiros CMDCA Governamentais;

- Inciso II-02 (dois) Conselheiros CMDCA da Sociedade Civil.

Art. 3º - Conforme o artigo anterior ficam designados os seguintes membros:

- Inciso I - Larissa Antônia de Medeiros Figueiredo e Maria Edi Rocha Conselheiros CMDCA Governamentais;

-Inciso II - José Erasmo de Medeiros e Lusiania Sousa de Lucena Silva Conselheiros CMDCA Sociedade Civil.

Art. 4º - Para coordenar os trabalhos da referida comissão fica designando o seguinte membro: Maria Edi Rocha.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Várzea – PB, 28 de março de 2025.

Larissa Antônia de Medeiros Figueirêdo
Presidente do CMDCA